TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA, para Comodato e Assistência Técnica de 2.000 (dois mil) equipamentos (glicosímetros), para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas-RS.

O presente Termo de Comodato é celebrado entre o MUNICÍPIO DE PELOTAS (Contratante) e a empresa ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA (Contratada).

Este instrumento tem como objeto o Comodato a título gratuito de 2.000 (dois mil) equipamentos automáticos para utilização de fitas/tiras para medição de Glicose Sanguínea, referentes ao item 01 do Pregão Eletrônico – Registro de Preço 60/2016, sendo que estes deverão ser compatíveis com o item ofertado, com as seguintes características:

- Equipamento (glicosímetro) compatível com as tiras para que possa ser usado na medição de Glicose Sanguínea que utilize sangue capilar, venoso, arterial e neonato, com amostra de 0,6 microlitro a 2,0 microlitro, com capacidade de uma medição quantitativa da glicose sanguínea de 10 a 600mg/dL.

* As tiras reagentes devem absorver o sangue por capilaridade.

* O Glicosímetro (medidor de glicose sanguínea capilar) programado em português.

* As tiras deverão ser embaladas individualmente e/ou em frascos adequados de até no máximo 50 tiras. A embalagem deverá garantir a conservação e a qualidade das tiras.

* Os equipamentos deverão possuir memória de armazenamento de no mínimo 100 testes, com data e hora, com leitura de resultado até 40 segundos.

A **CONTRATADA** deverá prestar, durante o período de comodato, até o fim do estoque adquirido, assistência técnica gratuita aos 2.000 (dois mil) equipamentos tendo, no prazo máximo, 24 (vinte e quatro) horas para atender aos chamados da Secretaria Municipal de Saúde, para resolução de problemas originados nos equipamentos, após a comunicação, por escrito da Secretaria, a **CONTRATADA** terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e, não sendo possível, deverá substituir o equipamento defeituoso, por outro com idênticas características e em pleno funcionamento. A assistência técnica deverá ser prestada por empresa com sede no Município de Pelotas (sendo que a região é compreendida somente dentro do estado do Rio Grande do Sul).

A Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas realizará vistoria, quando do recebimento e da devolução dos equipamentos em comodato, a fim de evitar futuras discussões sobre o estado dos mesmos.

ROCHE DIAGNÓSTICA LTDA Assessoria Jurídica

O seguro dos equipamentos é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá realizar a manutenção prevista e corretiva para operacionalização dos equipamentos, sempre que solicitado, bem como a reposição de peças sem ônus para o Município.

A entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos a serem colocados em regime de comodato será de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**.

O presente termo vigerá até o término do estoque de fitas para medição de glicemia capilar (HGT), adquiridos através do Pregão Eletrônico – Registro de Preço 60/2016, sendo que durante este período, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à **CONTRATADA** a título de deslocamento de pessoal, hospedagem, substituição, frete de peças e outros, em razão do presente comodato.

Pelotas, 31 de AGOSTO de 2016.

Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Mauricio Modesto Cunha Junior
ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA
CONTRATADA

Mauricio Cunha
Diretor Finanças & Serviços

Paulo Roberto Quartim Barbosa
ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
1. _____
CPF 195.669.028-66
2. _____
CPF ___.___.___-___

Fabiano Fidencio de Lima
Gerente Nacional de Contas
Publicas e Hospitalares

Visto: 29/08/16 PE: 60/16
Procuradoria Geral do Município
Dra. Daniela Bolz Otto
Procuradora Geral Adjunta

ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL Assessoria Jurídica Debora